



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**LEI Nº 1.626/2008 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CULTURAL DONA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RUDI OHLWEILER**, Prefeito Municipal de Treze Tílias – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Cultural Dona Leopoldina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.482.429/0001-50, com endereço na Rua Ivo D’Aquino, s/n, na cidade de Treze Tílias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias, 06 de novembro de 2008.

***RUDI OHLWEILER***

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

**FRANCISCO JOSÉ KLOTZ**

**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**